



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.007944/2013-49

Unidade Gestora: 153173

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA REINALDO GALVÃO BELO ARAÚJO

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” – Ed. FNDE - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **Diretor de Administração**, o Sr. **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791969 SSP/SE, CPF: 587.461.375-72 nomeado por meio da Portaria nº 471, de 5 de Maio de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 08/05/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REINALDO GALVÃO BELO ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221915/0001-06, estabelecida à Quadra 01 Conjunto A Nº 64 Sobradinho – Brasília-DF, neste ato representada(o) por seu **REPRESENTANTE**, o Sr. **REINALDO GALVÃO BELO ARAÚJO**, portador(a) da carteira de identidade nº 1842757, expedida pela SSP/DF, CPF nº 718.642.701-44, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007944/2013-49, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 36/2013, do tipo MENOR PREÇO GRUPO, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 18/02/2018, e a alteração da razão social e nome do Representante do Contrato nº 11/2014, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2018, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda – Da Vigência, do instrumento original de Contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Fica alterada a razão social da empresa e nome do Representante do Contrato, da seguinte forma:

3.2. - Onde se lê: “REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA”

3.3. - Leia-se: “REINALDO GALVÃO BELO ARAÚJO”

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

4.2. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2018, fixadas em R\$ 61.706,67 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 32.586,67 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para material e R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais) para serviços, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339039	2018NE800070	15/02/2018	9.493,33
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339030	2018NE800072	15/02/2018	37.600,0

4.3. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2019, fixadas em R\$ 9.493,33 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 5.013,33 (cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos) para material e R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para serviços, correrão às expensas do orçamento da CONTRATADA, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, consignada mediante termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE**

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificada as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO GALVÃO BELO ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/02/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Testemunha**, em 16/02/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 16/02/2018, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767206** e o código CRC **E1436EAF**.